



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

DECISÃO SJAP-DIREF 225/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002178-90.2026.4.01.8003

ASSUNTO: Aquisição de peças para o sistema de refrigeração VRF Mitsubishi. Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Trata-se da contratação da empresa **FAM da Amazônia Indústria e Comércio de Ar Condicionado Ltda.**, CNPJ n. 84.113.349/0002-00, por inexigibilidade de licitação, para o fornecimento de peças destinadas à substituição de componentes danificados do sistema de refrigeração **VRF Mitsubishi Electric** instalado no edifício-sede da Seção Judiciária do Amapá.

A contratação compreende **5 (cinco) placas de controle modelo R61 890 280, 4 (quatro) válvulas de expansão modelo E27 641 640 e 26 (vinte e seis) válvulas de expansão modelo E27 645 640**, conforme Termo de Referência 25989722 e proposta 25989676.

A exclusividade do fornecimento está demonstrada pela **Carta de Exclusividade** 25977543 e pela **Declaração de Vigência** 25986412. A compatibilidade do preço, a habilitação da empresa e a regularidade da instrução foram examinadas pela SELIT no **Relatório** 25995298 e pela ASJUR no **Parecer n. 121/2026** (26008087).

A disponibilidade orçamentária consta dos documentos 25985181 e 25994865, tendo a reserva sido ajustada ao valor da proposta.

Decido.

Considerando as informações constantes dos autos, corroboradas pelo **Parecer ASJUR n. 121/2026** (26008087), acolho as razões da Secretaria Administrativa (26008170) e **autorizo**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021**, a contratação da empresa **FAM da Amazônia Indústria e Comércio de Ar Condicionado Ltda.**, CNPJ n. 84.113.349/0002-00, para o fornecimento dos materiais especificados no Termo de Referência 25989722, pelo valor global de **R\$ 107.887,00** (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais), nos termos da Proposta 25989676.

Encaminhem-se os autos:

À CEBIB, para publicação;

À SEPLO, para as providências de sua competência quanto à execução orçamentária;

À SELIT, para os registros e demais providências decorrentes da contratação; e

Ao NUASG/SERAE, para ciência, acompanhamento e demais providências de sua competência.

Macapá/AP, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE HANDRO
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lira Handro, Diretor do Foro**, em 06/10/2026, às 16:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26008237** e o código CRC **B0F2767D**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/
0002178-90.2026.4.01.8003 26008237v6